

**Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF**CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Juízes, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno.

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 12/06/2017 às 14:00 - Local: CONSEF

RELATOR(A): DENISE MARA ANDRADE BARBOSA

Auto de Infração - 2791960005152 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS - Autuante(s) - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - RICARDO TABCHOURY B SANTOS - Advogado(s): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO
RELATOR(A): FERNANDO ANTONIO BRITO ARAUJO

Auto de Infração - 885020005113 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) CORREIA ANDRADE SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - ANTONIO ANIBAL BASTOS TINOCO - Advogado(s): Ednilton Meireles de Oliveira Santos
RELATOR(A): JOSE CARLOS BARROS RODEIRO

Auto de Infração - 2740690002167 - Recurso Voluntário: Autuado(a) NESTLE BRASIL LTDA - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): João Alberto Pereira Lopes Júnior
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2691023002169 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ULTRAFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP - Autuante(s) - OSVALDO SILVIO GIACHERO
RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2321951003144 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) JUDITH ALVES CARNEIRO - ME - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES
RELATOR(A): PAULO SERGIO SENA DANTAS

Auto de Infração - 2789371013132 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA - Autuante(s) - WILDE RABELO DIAS FILHO - Advogado(s): MÁRIO HENRIQUE MENDES DE SA

Salvador, 5 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 032 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a ALCIRA FARIAS FIALHO DAS NEVES, Técnico Administrativo, matrícula nº 18.161.868-3, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, por haver completado 35 (trinta e cinco) anos de Serviço Público Estadual, em junho/2017.

Diretoria Administrativa, em 05 de junho de 2017.

ICARO PASSOS
Diretor**Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, 9º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 19/06/2017 e 20/06/2017, no horário de 8h às 12h e das 13:00 às 17:00, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1138473653	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM	2049 - Técnico de Processos Tecnológicos - Operação Projetos Obras Comercial	4º	MUCURI / BA

Salvador-BA, 05 de junho de 2017.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 13.504.675/0001-10** nos autos do processo administrativo nº 2009-002268/TEC/AIMU-0103, em 18/03/2015, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)** sujeito a juros e correção monetária, pelo cometimento de infração FORMAL grave, a saber: descumprimento da Notificação nº 2008-012040/TEC/NOT-2683. A infração foi constatada no dia 18/02/2009, às 11:45 através da análise do processo acima mencionado na Unidade de Fiscalização Regional de Feira de Santana; **EMBASA-EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 13.504.675/0001-10**, nos autos do processo administrativo de nº 2009-006941/TEC/AIMU-0169, em 04/03/2015, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir Auto de Infração em Campo - AIC nº 478/2006. A infração foi constatada em 17/02/2009 às 11h45min, no distrito Quixaba - município de Glória;"; **EMBASA-EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 13.504.675/0001-10**, nos autos do processo administrativo de nº 2009-002272/TEC/AIMU-0105, em 31/01/2014, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo cometimento da infração FORMAL grave, a saber: descumprimento de Notificação nº 2008-012505/TEC/NOT-2997. A infração foi constatada no dia 18/02/2009, às 11:30 através da análise do processo acima mencionado na Unidade de Fiscalização Regional de Feira de Santana;"; **CARROL FARMS BRASIL LTDA CNPJ nº 05.236.661/0001-34** nos autos do processo administrativo nº 2012-016973/TEC/AIMU-0614, em 10/12/2013, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-006450/TEC/PARA-0924, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 22/10/2012." e **INDUSTRIA CERAMICA NATUREZA LTDA. CNPJ nº 06.073.562/0001-41** nos autos do processo administrativo nº 2008-005324/TEC/AIMU-0301, em 09/12/2014, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela degradação ambiental causada devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos e de material descartado da lava, além de refugo de sua produção de cerâmica vermelha, pela aceleração de processos erosivos na frente de lava, acarretando assoreamento de trecho do rio Camboatá, com material particulado depositado em suas margens e turbidez de